



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ  
Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

## CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23366.000365/2024-76

**Chamada Pública nº 12/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Ibirubá, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Ibirubá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.637.926/0012-07, representada neste ato pela Diretora Geral, Senhora Sandra Rejane Zorzo Peringer, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, durante o período de agosto de 2024 a maio de 2025. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 30 de agosto de 2024 (sexta-feira), às 09h quando terá início a Sessão Pública, no IFRS – *Campus* Ibirubá, com sede à Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, Ibirubá/RS.

#### **1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

**1.1.** Período de divulgação da Chamada Pública: de 09/08/2024 a 29/08/2024.

**1.2.** Os interessados (grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão enviar a documentação digitalizada para Habilitação e Proposta de Venda, à Comissão designada para o processo de Chamada Pública, constituída pela Portaria 29, de 27 de março de 2024, através do e-mail: [chamadapublica.pnae@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:chamadapublica.pnae@ibiruba.ifrs.edu.br) ou presencialmente na Coordenadoria de Licitações e Contratos do IFRS – *Campus* Ibirubá, no endereço antes mencionado, até o dia 30 de agosto de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**  
Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

2024, às 09h, quando terá início o julgamento das propostas.

**1.3.** A sessão pública ocorrerá no dia 30 de Agosto de 2024, às 09h, na Coordenadoria de Licitações e Contratos do IFRS – *Campus* Ibirubá. A sessão pública poderá ser acompanhada presencialmente ou através de mecanismos que viabilizem a participação à distância dos agricultores familiares e/ou suas organizações, como videoconferências, a ser definido e informado a todos os interessados por meio do site oficial do IFRS – *Campus* Ibirubá.

**1.4.** Os projetos de compra e venda recebidos pelas Entidades Executoras serão analisados pela Comissão da Chamada Pública, independentemente da presença dos interessados, conforme parágrafo 4º, art. 5º, da Resolução nº 02, de 09 de Abril de 2020.

**1.5.** Qualquer procedimento relativo à dispensa de licitação somente poderá ser manifestado ou requerido durante a sessão pública pelo proponente ou representante previamente identificado nos documentos habilitatórios.

**1.6.** Cada representante poderá retratar apenas um proponente. Aquele que já houver, na sessão pública, manifestado em nome de um proponente, não poderá mais optar por representar outro, nesta mesma sessão.

## 2. OBJETO

**2.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito do IFRS – *Campus* Ibirubá, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor unitário	Valor total
1	Banana, variedade prata. Com características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem apodrecida). Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças.	Kg	390	R\$ 7,02	R\$ 2.737,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

2	Banha suína, composição gordura de porco. Definição: gordura de origem animal, extraída do toucinho do porco. Produto 100% natural, sem sal e conservantes. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem: número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, de validade e lote. Fabricação recente e validade mínima de 6 meses na data de entrega. Embalagem de 1Kg.	Kg	4	R\$ 19,14	R\$ 76,56
3	Bebida láctea sabor morango e coco (sabor a definir no momento da entrega), embalagem garrafa plástica de 1L, produto com fabricação recente, entrega sob condições recomendadas de refrigeração, produto inspecionado. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem: número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, de validade e lote. Entrega em condições adequadas de refrigeração.	L	240	R\$ 7,16	R\$ 1.718,40
4	Biscoito de manteiga colonial. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada/trans ou de aditivos alimentares. Embalagem de 1Kg íntegra. Validade 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem do produto precisa apresentar rótulo com identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, validade, lote e peso.	Kg	96	R\$ 39,35	R\$ 3.777,60
5	Biscoito de milho. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem de 1Kg íntegra, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade 30 dias a partir da data de entrega. Lote precisa apresentar rótulo com informações recomendadas do produto.	Kg	108	R\$ 42,85	R\$ 4.627,80
6	Biscoito caseiro de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de sal. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 30 dias a partir da entrega. Livre de gordura trans / hidrogenada ou aditivos	Kg	96	R\$ 43,36	R\$ 4.162,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

	químicos. Pronto para o consumo. Identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.				
7	Biscoito de mel glaceado colonial. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem de 1Kg íntegra. Validade 30 dias a partir da data de entrega. Lote precisa apresentar rótulo com a identificação do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso.	Kg	96	R\$ 44,46	R\$ 4.268,16
8	Bolo doce, sem cobertura, sabores diversos (chocolate, cenoura) maçã, coco, laranja). Fabricação no mesmo dia ou no máximo no dia anterior com ingredientes de primeira qualidade. Deverá ter boa aparência, aroma e sabor característicos, cozimento adequado, não pode estar queimado ou mal assado. Lote precisa apresentar rótulo.	Kg	108	R\$ 32,37	R\$ 3.495,96
9	Carne bovina congelada, apresentação guisado de primeira. Com certificado de vigilância sanitária. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. Entrega em condições adequadas de refrigeração.	Kg	40	R\$ 32,18	R\$ 1.287,20
10	Chá de erva-doce. Apresentação: Sementes de erva-doce, sem sujidades, materiais estranhos, pragas ou bolores. Embalagem de 30g.	unidade	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
11	Cuca colonial com recheios diversos (doce de leite, requeijão, coco, chocolate, amendoim e frutas) e farofa de açúcar. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Recheio a definir no momento da entrega. Lote precisa apresentar rótulo com informações recomendadas do produto.	Kg	112	R\$ 27,78	R\$ 3.111,36
12	Doce cremoso de fruta, sabor uva, preparado à base de fruta, açúcar e água. Sem adição de espessantes e de conservantes. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Embalagem de 1Kg.	Kg	30	R\$ 19,03	R\$ 570,90
13	Farinha de milho média. Obtida de milho degerminado, moído, classificado e laminado. Ingredientes: milho, ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Não contém glúten. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos,	Unidade	20	R\$ 6,34	R\$ 126,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

	traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para consumo. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Pacotes de 1kg. Validade mínima de 03 meses e data de embalagem não superior a 15 dias.				
14	Farinha de trigo. Produto obtido a partir da moagem de trigo selecionado, limpo, desgerminado, são e isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Sem adição de conservantes ou aditivos Enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para consumo. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote. Validade mínima de 04 meses e data de embalagem não superior a 30 dias. Pacote de 5Kg.	Unidade	40	R\$ 20,18	R\$ 807,20
15	Leite em pó integral instantâneo, pacote metalizado íntegro de 500g ou 1 Kg. Composto apenas por leite, sem conservantes ou aditivos. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem: número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), data de fabricação, de validade e lote. Data de embalagem não superior a 30 dias, contando da data da entrega e validade de no mínimo 12 meses.	Kg	50	R\$ 35,87	R\$ 1.793,50
16	Leite UHT integral – embalagem de 1L. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade,	Litro	276	R\$ 6,04	R\$ 1.667,04



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

	quantidade do produto, número do registro no órgão de inspeção sanitária e carimbo do órgão sanitário. Sem aditivos e conservantes.				
17	Maçã nacional, variedades gala ou fuji ou eva. Peso médio entre 150g a 200g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem apodrecida). Deverão estar limpas e inteiras. Livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos.	Kg	240	R\$ 10,97	R\$ 2.632,80
18	Manteiga sem sal, produto gorduroso composto exclusivamente de gordura láctea. Deve apresentar consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa uniforme, cor branco amarelada sem manchas, sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Embalagem deve estar em condições adequadas e apresentar o número do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	20	R\$ 59,08	R\$ 1.181,60
19	Mini pizza de calabresa, 10cm de diâmetro aproximado, peso aproximado de 60g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalagem precisa apresentar rótulo com informações nutricionais, data de fabricação, de validade e lote. Entrega sob condições recomendadas de transporte de alimento preparado conforme legislação vigente (RDC 216 e portaria 78/09).	Kg	204	R\$ 46,70	R\$ 9.526,80
20	Ovos de galinha tipo colonial, vermelhos, tamanho grande, frescos, selecionados, em embalagem tipo bandeja com 2,5 dúzias de papelão atóxico, resistente. Produto isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de	Dúzia	85	R\$ 11,57	R\$ 983,45



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

	Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.				
21	Pão de cachorro-quente, peso individual de 60g à 70g. Deve apresentar características desejáveis de maciez e textura, bem assado, fresco. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso.	Kg	22	R\$ 22,18	R\$ 487,96
22	Pão fatiado, tipo sanduíche, pacote com 700g aproximadamente, cerca de 24 fatias por pacote. Deve apresentar características desejáveis de maciez e textura, bem assado, fresco. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso.	Kg	84	R\$ 23,56	R\$ 1.979,04
23	Pão sovado, deve apresentar características desejáveis de maciez e textura, bem assado, fresco, produzido no máximo no dia anterior a entrega. Peso aproximado de 600g por unidade. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso.	Kg	220	R\$ 22,68	R\$ 4.989,60
24	Pastel assado de carne moída/guisado de gado ou frango. Peso aproximado de 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Entrega sob condições recomendadas de transporte de alimento preparado conforme legislação vigente (RDC 216 e portaria 78/09).	Kg	132	R\$ 46,96	R\$ 6.198,72
25	Polpa de fruta congelada, sabor morango e abacaxi (sabor a definir no momento da entrega). Ingrediente polpa de fruta, sem aditivos, 100% natural. Embalagem a vácuo íntegra.	Kg	40	R\$ 25,11	R\$ 1.004,40
26	Queijo tipo mussarela ou prato fatiado, embalagem de 1 a 2 Kg íntegra. Produto inspecionado com características de qualidade, sabor e maciez característicos. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem:	Kg	60	R\$ 45,05	R\$ 2.703,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

	número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), data de fabricação, de validade e lote. Validade de 90 dias e data de fabricação não superior a 20 dias na data da entrega, entrega sob condições recomendadas de refrigeração, conforme legislação.				
27	Suco de fruta, sabores diversos, 100% natural, integral, sem adição de açúcares, de conservantes e ou de aditivos químicos. Além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Embalagens individuais de 200mL.	Unidade	3072	R\$ 3,97	R\$ 12.195,84
28	Suco de laranja integral refrigerado. Bebida produzida a partir do suco natural da fruta, sem adição de outros componentes, como água, açúcar e conservantes. Rotulado com data de fabricação e data de validade. Preparado preferencialmente no dia anterior a data de entrega. Garrafa pet de 2L, entrega sob condições recomendadas de refrigeração.	unidade	300	R\$ 21,75	R\$ 6.525,00
29	Suco de uva integral. Bebida obtida a partir da fruta in natura, sem adição de açúcar, de conservantes, de corantes, de edulcorantes sintéticos ou de outros aditivos alimentares. Embalada em garrafa de vidro. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Fabricação no ano vigente. Garrafa de 1,5L.	Unidade	156	R\$ 21,62	R\$ 3.372,72
30	Cookies. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Deve ser fabricado no dia anterior da entrega, com ingredientes de primeira qualidade. O rótulo deverá conter denominação do produto, ingredientes, prazo de fabricação, validade, peso, lote e fabricante. Deverá ter boa aparência, aroma e sabor próprios do produto. Cozimento adequado. Não será aceito produto queimado ou mal assado. Embalagem de 1KG. Sabores: milho, coco, manteiga, chocolate e gotas de chocolate. Registrado no órgão competente para produção e comercialização.	Kg	108	R\$ 42,63	R\$ 4.604,04
31	Pão de queijo, unidade de 50g, congelado. Produto de primeira qualidade. Ingredientes permitidos: polvilho azedo e/ou doce, queijo,	Kg	144	R\$ 44,12	R\$ 6.353,28



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

	ovos, azeite, água e salamoniaco. Acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto e que não sejam abrasivas. Obrigatória presença de rótulo, contendo dados de identificação do produto, informações nutricionais e prazo de fabricação e validade. Registrado no órgão competente para produção e comercialização. Unidade 50g, acondicionados em embalagens de 0,5kg ou 1 kg.				
32	Pão salgado, tipo fatia húngara de carne e legumes. Deve ser fabricado no dia, ou no máximo, na noite do dia anterior, com ingredientes de primeira qualidade. Pode conter variedades diferentes de legumes bem cozidos, carne moída ou frango desfiado. Proporção adequada de recheio e massa. Deverá ter boa aparência, aroma e sabor próprios do produto. Cozimento adequado. Não será aceito produto queimado ou mal assado. Ingredientes permitidos: Farinha de trigo e/ou farinha de trigo integral; ovos; leite; sal; manteiga; açúcar; óleos vegetais; fermento biológico; temperos como salsa, cebola, alho e cebola – bem picados; milho e ervilha - in natura ou congelados, sem aditivos; requeijão e carne moída ou de frango. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. O rótulo deverá conter denominação do produto, ingredientes, prazo de fabricação, validade, peso, lote e fabricante. Pode ser entregue em porção individual com média de 60 a 100 gramas cada. Registrado no órgão competente para produção e comercialização.	Kg	60	R\$ 21,63	R\$ 1.297,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 100.518,39</b>	

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 06/2020).

### 3. FONTE DE RECURSO

3.1. As despesas decorrentes da presente chamada pública correrão por conta de recursos do exercício financeiro do ano corrente: Fonte: 1133000000; PTRES: 230446; Natureza de despesa: 339032-03; PI: CFF53M9601N e Fonte: 3133000000; PTRES: 248211; Natureza de despesa: 339032-03; PI: CFF53M9601N.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

#### **4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, todos detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

#### **4.2. ENVELOPE Nº 01 - Habilitação do Fornecedor Individual (detentores de DAP, não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 ou de forma digitalizada os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- IV** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo IV);
- V** - declaração de inexistência de fatos impeditivos em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme ANEXO VI deste edital;

#### **4.3. ENVELOPE Nº 01 - Habilitação do Grupo Informal (Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo).**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 01 ou de forma digitalizada, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;
- IV** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo IV).
- V** - declaração de inexistência de fatos impeditivos em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme ANEXO VI deste Edital;



#### **4.4. ENVELOPE Nº 01 - Habilitação do Grupo Formal**

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01 ou de forma digitalizada, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II** - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV** - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Anexo IV);
- VI** - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII** - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso;
- VIII** - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- IX** - declaração de inexistência de fatos impeditivos em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme ANEXO VI deste edital;

**4.5.** Ainda, todos os interessados deverão incluir também na habilitação quando se propuserem a fornecer:

- a)** produto de origem animal (como carnes, ovos, banha, leites, queijo, bebida láctea, manteiga...), a documentação comprobatória de que o estabelecimento está registrado no Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

- b)** produto de origem vegetal processado (como farinhas, pães, bolachas, biscoitos, cookies, bolo, cuca...), o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento;
- c)** produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade;
- d)** Para o suco e a polpa de fruta, a documentação comprobatória de que o estabelecimento e a bebida possuem registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

**4.6.** Na ausência ou desconformidade de quaisquer dos documentos de habilitação, o IFRS - *Campus* Ibirubá poderá abrir o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme redação dada ao §4º do art. 36 da Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, observado o tratamento isonômico a todos os proponentes, com base na Lei 8.666/93. Podendo este prazo ser prorrogado, mediante justificativa, à critério da Comissão, caso seja necessário.

**4.7.** Não será considerado inabilitado o grupo formal que deixar de apresentar a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho, desde que a Comissão logre êxito em comprovar tais regularidades por meio de consulta on line na Internet, procedimento a ser realizado, se necessário, logo após o início da sessão.

**4.8.** Todos os documentos deverão ser encaminhados digitalmente através do endereço eletrônico: [chamadapublica.pnae@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:chamadapublica.pnae@ibiruba.ifrs.edu.br) ou presencialmente na Coordenadoria de Licitações e Contratos do IFRS – *Campus* Ibirubá, localizado Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, Ibirubá/RS. Toda a documentação deverá estar vigente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

## **5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA**

**5.1.** No envelope nº 02 ou de forma digitalizada os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, assinado pelos agricultores participantes ou representante legal, conforme o caso, de acordo com o **Anexo III** deste Edital (modelo da Resolução).

**5.2.** O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural (**Anexo III**) para Alimentação Escolar deverá conter a assinatura do agricultor participante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

(fornecedor individual), de todos os agricultores participantes (grupo informal) ou do seu representante legal (grupo formal);

**5.3.** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no site do IFRS – Campus Ibirubá e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, após a análise da documentação apresentada e encerramento dos trabalhos pela Comissão interdisciplinar para planejamento da compra de alimentos da agricultura familiar para o IFRS – Campus Ibirubá.

**5.4.** O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução 06/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**5.5.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

**5.6.** A apresentação do Projeto de Venda (**Anexo III**) para a contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no **subitem 2.1.** deste instrumento, ao longo das entregas, conforme cronograma estabelecido no **Anexo II** deste Edital.

**5.7.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**6.1.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda durante o período de divulgação, até o dia 30 de agosto de 2024, em horário **anterior** ao início da sessão pública.

**6.2.** A documentação deverá ser enviada, de forma digitalizada para endereço eletrônico: [chamadapublica.pnae@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:chamadapublica.pnae@ibiruba.ifrs.edu.br) ou presencialmente na Coordenadoria de Licitações e Contratos do IFRS – *Campus* Ibirubá, localizado Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, Ibirubá/RS, em dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

**6.3.** Para participação na chamada pública, os fornecedores da agricultura familiar deverão apresentar os documentos de habilitação e o seu projeto de venda em envelopes distintos. A documentação recebida fisicamente, deverá ser apresentada em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e de nº 02, para os quais se sugere, respectivamente, as seguintes inscrições:

**IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ  
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024  
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

e

**IFRS – CAMPUS IBIRUBÁ  
CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024  
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**6.4.** Os envelopes contendo a Habilitação e o Projeto de Venda também poderão ser enviados via Correios, porém, a Comissão não se responsabiliza por questões de ordem técnicas relacionadas ao envio das documentações e/ou por possíveis atrasos ou extravios na entrega dos mesmos.

**6.5.** O IFRS – *Campus* Ibirubá não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição deste Órgão que não seja a Coordenadoria de Licitações e Contratos.

**6.6.** O IFRS – *Campus* Ibirubá e a Comissão da Chamada Pública não se responsabilizarão por documentação enviada fora dos prazos estipulados ou para endereço (físico ou eletrônico) diferente do constante neste Edital.

**6.7.** Se, por ventura, a documentação de um mesmo participante, for recebida mais de uma vez, para efeito de participação na disputa, serão considerados os **últimos** envelopes/e-mails recebidos dentro do prazo estipulado neste Edital.



## **7. SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** A sessão pública ocorrerá no dia 30 de agosto de 2024, às 09h, conforme estipulado no preâmbulo deste Edital.

**7.2.** Os projetos de venda recebidos pela Entidade Executora serão analisados pela comissão de chamada pública, independentemente da presença dos interessados, conforme parágrafo 4º do artigo 5º da Resolução nº 02/2020.

**7.3.** Durante a sessão pública, poderá haver manifestação pelo proponente ou representante, desde que previamente identificado e credenciado.

**7.3.1.** Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, de instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida ou documento equivalente.

**7.3.2.** Cada representante poderá representar apenas um proponente. Aquele que já tiver, na sessão pública, se manifestado em nome de um proponente, não poderá mais optar por representar outro, nesta mesma sessão.

**7.3.3.** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de representação não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.

**7.4.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**7.5.** Os envelopes com documentação física, recebidos tempestivamente, serão rubricados tanto pelos membros desta Comissão como pelos proponentes e representantes devidamente credenciados, presentes no recinto durante a sessão pública.

**7.6.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir, e informando os interessados.

**7.7.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas por todos os membros da Comissão presentes na sessão pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

**8.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

**8.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

**8.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

**a)** para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e de mulheres, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

**b)** no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e de mulheres, em referência ao disposto no **item 8.3, inciso I**, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas e de mulheres no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas e de mulheres, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 8.3, inciso III, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**8.4.** Caso a Entidade Executora (EEx.) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 8.2 e 8.3.

## 9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**9.1.** Os produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e Termo de Recebimento, deverão ser entregues na sede do IFRS – *Campus* Ibirubá, sito à Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, no bairro Esperança, em Ibirubá/RS.

**9.2.** A entrega deverá ser realizada mediante agendamento prévio do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, após solicitação formal feita pela Requisitante do IFRS – *Campus* Ibirubá, para entrega no horário: das 08h30min até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme a periodicidade disposta no Cronograma de Entrega, Anexo II deste Edital.

**9.3.** O cronograma de entrega poderá ser revisto a qualquer momento em razão da sazonalidade da entrega dos itens, épocas de produção e fornecimento ou, ainda, situações supervenientes que comprometam o consumo ou utilização dos itens.

**9.4.** Demais informações referentes à entrega dos produtos estão estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

## 10. PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos gêneros alimentícios e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

será creditado em nome do fornecedor contratado, através de ordem bancária em conta corrente indicada por esse ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A presente Chamada Pública será enviada para divulgação para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município, jornal de circulação local e publicada no site do IFRS - *Campus* Ibirubá, com antecedência de 20 (vinte) dias da data da Sessão Pública, permanecendo neste período aberta ao recebimento dos documentos habilitatórios e projetos de venda, conforme Resolução FNDE 06/2020, pelo endereço eletrônico: [chamadapublica.pnae@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:chamadapublica.pnae@ibiruba.ifrs.edu.br) ou presencialmente na Coordenadoria de Licitações e Contratos do IFRS – *Campus* Ibirubá.

**11.2.** Este edital também poderá ser requerido via e-mail, pelo endereço eletrônico: [licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:licitacao@ibiruba.ifrs.edu.br) ou [chamadapublica.pnae@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:chamadapublica.pnae@ibiruba.ifrs.edu.br).

**11.3.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**11.4.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

**I** - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

**II** - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

**11.5.** Cabe às cooperativas e/ou associações a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

**11.6.** Todas assinaturas dos proponentes, e/ou seus representantes legais, constantes nas declarações e/ou documentos apresentados para esta chamada pública deverão ser assinaturas digitais, mediante acesso ao [Portal de Assinatura Eletrônica](#), utilizando a conta gov.br.

**11.6.1.** Não sendo possível assinar digitalmente, o proponente e/ou seu representante legal, deverá assinar de forma idêntica ao seu documento de identidade e anexar cópia do documento para comprovação da assinatura.

**11.7.** Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta Chamada Pública, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Cruz Alta/RS como competente para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste edital.

**11.8.** Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**11.8.1.** Anexo I - Projeto Básico;

**11.8.2.** Anexo II - Cronograma de Entrega;

**11.8.3.** Anexo III – Modelo de projeto de venda;

**11.8.4.** Anexo IV - Modelo de declaração de produção própria;

**11.8.5.** Anexo V - Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados;

**11.8.6.** Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;

**11.8.7.** Anexo VII – Minuta de Contrato.

Ibirubá/RS, 09 de agosto de 2024.

---

Sandra Rejane Zorzo Peringer  
Diretora Geral  
Portaria nº 138/2024



## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

**DISPENSA 88/2024 - CHAMADA PÚBLICA PNAE nº 12/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23366.000365/2024-76**

#### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o fornecimento de lanche escolar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de agosto de 2024 a maio de 2025, no âmbito do IFRS - *Campus* Ibirubá.

**1.2.** A escolha dos itens (produtos) atende às diretrizes e o objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme Resolução CD/FNDE nº 06/2020, e seu quantitativo total foi estimado considerando-se o atual número usuários (alunos matriculados na educação básica) do programa neste *Campus* do IFRS, o período letivo, e a disponibilidade orçamentária proveniente do FNDE.

**1.3.** Serão adquiridos itens para o cardápio de alimentação escolar (lanche) elaborado pela nutricionista do IFRS, conforme descrição, especificações, quantidades, valor unitário e valor total constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Valor unitário	Valor total
1	Banana, variedade prata. Com características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem apodrecida). Sem sujidades, corpos estranhos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças.	Kg	390	R\$ 7,02	R\$ 2.737,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

2	Banha suína, composição gordura de porco. Definição: gordura de origem animal, extraída do toucinho do porco. Produto 100% natural, sem sal e conservantes. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem: número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, de validade e lote. Fabricação recente e validade mínima de 6 meses na data de entrega. Embalagem de 1Kg.	Kg	4	R\$ 19,14	R\$ 76,56
3	Bebida láctea sabor morango e coco (sabor a definir no momento da entrega), embalagem garrafa plástica de 1L, produto com fabricação recente, entrega sob condições recomendadas de refrigeração, produto inspecionado. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem: número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), lista de ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, de validade e lote. Entrega em condições adequadas de refrigeração.	L	240	R\$ 7,16	R\$ 1.718,40
4	Biscoito de manteiga colonial. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada/trans ou de aditivos alimentares. Embalagem de 1Kg íntegra. Validade 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem do produto precisa apresentar rótulo com identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, validade, lote e peso.	Kg	96	R\$ 39,35	R\$ 3.777,60
5	Biscoito de milho. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem de 1Kg íntegra, contendo data de fabricação e validade, conforme legislação vigente. Validade 30 dias a partir da data de entrega. Lote precisa apresentar rótulo com informações recomendadas do produto.	Kg	108	R\$ 42,85	R\$ 4.627,80
6	Biscoito caseiro de polvilho salgado assado em formato de palito ou circular. Ingredientes: polvilho azedo, água, óleo, leite, sal, ovos. Características desejáveis crocantes, sequinhos e assados suficientemente, com uso moderado de	Kg	96	R\$ 43,36	R\$ 4.162,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

	sal. Com data de fabricação não superior a 2 dias e validade mínima de 30 dias a partir da entrega. Livre de gordura trans / hidrogenada ou aditivos químicos. Pronto para o consumo. Identificados com etiqueta que conste o nome da empresa, peso, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e de validade. Deverá vir com aviso se contém produto alergênico.				
7	Biscoito de mel glaceado colonial. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Embalagem de 1Kg íntegra. Validade 30 dias a partir da data de entrega. Lote precisa apresentar rótulo com a identificação do produto, ingredientes, data de fabricação, validade e peso.	Kg	96	R\$ 44,46	R\$ 4.268,16
8	Bolo doce, sem cobertura, sabores diversos (chocolate, cenoura) maçã, coco, laranja). Fabricação no mesmo dia ou no máximo no dia anterior com ingredientes de primeira qualidade. Deverá ter boa aparência, aroma e sabor característicos, cozimento adequado, não pode estar queimado ou mal assado. Lote precisa apresentar rótulo.	Kg	108	R\$ 32,37	R\$ 3.495,96
9	Carne bovina congelada, apresentação guisado de primeira. Com certificado de vigilância sanitária. O produto deve estar no terço inicial de sua validade. Entrega em condições adequadas de refrigeração.	Kg	40	R\$ 32,18	R\$ 1.287,20
10	Chá de erva-doce. Apresentação: Sementes de erva-doce, sem sujidades, materiais estranhos, pragas ou bolores. Embalagem de 30g.	unidade	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
11	Cuca colonial com recheios diversos (doce de leite, requeijão, coco, chocolate, amendoim e frutas) e farofa de açúcar. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Recheio a definir no momento da entrega. Lote precisa apresentar rótulo com informações recomendadas do produto.	Kg	112	R\$ 27,78	R\$ 3.111,36
12	Doce cremoso de fruta, sabor uva, preparado à base de fruta, açúcar e água. Sem adição de espessantes e de conservantes. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de	Kg	30	R\$ 19,03	R\$ 570,90



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

	conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Embalagem de 1Kg.				
13	Farinha de milho média. Obtida de milho degerminado, moído, classificado e laminado. Ingredientes: milho, ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Não contém glúten. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para consumo. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, termossoldada, resistente e transparente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e não deve estar violada. Pacotes de 1kg. Validade mínima de 03 meses e data de embalamento não superior a 15 dias.	Unidade	20	R\$ 6,34	R\$ 126,80
14	Farinha de trigo. Produto obtido a partir da moagem de trigo selecionado, limpo, desgerminado, são e isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Sem adição de conservantes ou aditivos Enriquecida com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Isenta de sujidades, insetos/parasitas (como carunchos, traças e larvas), bolores ou outros fatores que a tornem imprópria para consumo. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote. Validade mínima de 04 meses e data de embalamento não superior a 30 dias. Pacote de 5Kg.	Unidade	40	R\$ 20,18	R\$ 807,20
15	Leite em pó integral instantâneo, pacote metalizado íntegro de 500g ou 1 Kg. Composto apenas por leite, sem conservantes ou aditivos. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem: número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), data de fabricação, de validade e lote. Data de embalamento não	Kg	50	R\$ 35,87	R\$ 1.793,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

	superior a 30 dias, contando da data da entrega e validade de no mínimo 12 meses.				
16	Leite UHT integral – embalagem de 1L. Leite de vaca, sem adulterações, integral, com mínimo de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no órgão de inspeção sanitária e carimbo do órgão sanitário. Sem aditivos e conservantes.	Litro	276	R\$ 6,04	R\$ 1.667,04
17	Maçã nacional, variedades gala ou fuji ou eva. Peso médio entre 150g a 200g cada unidade. Deve apresentar as características de qualidade: inteira, bem desenvolvida, turgesciente (firme), com coloração uniforme típica da variedade, superfície lisa. Em perfeitas condições de conservação e maturação (no ponto de consumo, ou seja, nem verde nem apodrecida). Deverão estar limpas e inteiras. Livre de danos mecânicos (rachaduras, cortes, perfurações com exposição de polpa), danos fisiológicos, pragas e doenças que impliquem em qualquer grau de decomposição, desintegração e fermentação dos tecidos.	Kg	240	R\$ 10,97	R\$ 2.632,80
18	Manteiga sem sal, produto gorduroso composto exclusivamente de gordura láctea. Deve apresentar consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa uniforme, cor branco amarelada sem manchas, sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Embalagem deve estar em condições adequadas e apresentar o número do registro no órgão de inspeção sanitária. O produto deve estar no terço inicial de sua validade.	Kg	20	R\$ 59,08	R\$ 1.181,60
19	Mini pizza de calabresa, 10cm de diâmetro aproximado, peso aproximado de 60g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto	Kg	204	R\$ 46,70	R\$ 9.526,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

	para o consumo. Embalagem precisa apresentar rótulo com informações nutricionais, data de fabricação, de validade e lote. Entrega sob condições recomendadas de transporte de alimento preparado conforme legislação vigente (RDC 216 e portaria 78/09).				
20	Ovos de galinha tipo colonial, vermelhos, tamanho grande, frescos, selecionados, em embalagem tipo bandeja com 2,5 dúzias de papelão atóxico, resistente. Produto isentos de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	Dúzia	85	R\$ 11,57	R\$ 983,45
21	Pão de cachorro-quente, peso individual de 60g à 70g. Deve apresentar características desejáveis de maciez e textura, bem assado, fresco. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso.	Kg	22	R\$ 22,18	R\$ 487,96
22	Pão fatiado, tipo sanduíche, pacote com 700g aproximadamente, cerca de 24 fatias por pacote. Deve apresentar características desejáveis de maciez e textura, bem assado, fresco. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso.	Kg	84	R\$ 23,56	R\$ 1.979,04
23	Pão sovado, deve apresentar características desejáveis de maciez e textura, bem assado, fresco, produzido no máximo no dia anterior a entrega. Peso aproximado de 600g por unidade. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso.	Kg	220	R\$ 22,68	R\$ 4.989,60
24	Pastel assado de carne moída/guisado de gado ou frango. Peso aproximado de 100g. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e	Kg	132	R\$ 46,96	R\$ 6.198,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

	aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para o consumo. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Entrega sob condições recomendadas de transporte de alimento preparado conforme legislação vigente (RDC 216 e portaria 78/09).				
25	Polpa de fruta congelada, sabor morango e abacaxi (sabor a definir no momento da entrega). Ingrediente polpa de fruta, sem aditivos, 100% natural. Embalagem a vácuo íntegra.	Kg	40	R\$ 25,11	R\$ 1.004,40
26	Queijo tipo mussarela ou prato fatiado, embalagem de 1 a 2 Kg íntegra. Produto inspecionado com características de qualidade, sabor e maciez característicos. O produto deve conter as seguintes informações na embalagem: número de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, selo do serviço de inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal (SIF, SIE e/ou SIM), data de fabricação, de validade e lote. Validade de 90 dias e data de fabricação não superior a 20 dias na data da entrega, entrega sob condições recomendadas de refrigeração, conforme legislação.	Kg	60	R\$ 45,05	R\$ 2.703,00
27	Suco de fruta, sabores diversos, 100% natural, integral, sem adição de açúcares, de conservantes e ou de aditivos químicos. Além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Embalagens individuais de 200mL.	Unidade	3072	R\$ 3,97	R\$ 12.195,84
28	Suco de laranja integral refrigerado. Bebida produzida a partir do suco natural da fruta, sem adição de outros componentes, como água, açúcar e conservantes. Rotulado com data de fabricação e data de validade. Preparado preferencialmente no dia anterior a data de entrega. Garrafa pet de 2L, entrega sob condições recomendadas de refrigeração.	unidade	300	R\$ 21,75	R\$ 6.525,00
29	Suco de uva integral. Bebida obtida a partir da fruta in natura, sem adição de açúcar, de conservantes, de corantes, de edulcorantes	Unidade	156	R\$ 21,62	R\$ 3.372,72



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

	sintéticos ou de outros aditivos alimentares. Embalada em garrafa de vidro. Embalagem precisa apresentar rótulo com identificação e informações recomendadas do produto, além de conter lista de ingredientes, data de fabricação e de validade, lote e peso. Fabricação no ano vigente. Garrafa de 1,5L.				
30	Cookies. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. Deve ser fabricado no dia anterior da entrega, com ingredientes de primeira qualidade. O rótulo deverá conter denominação do produto, ingredientes, prazo de fabricação, validade, peso, lote e fabricante. Deverá ter boa aparência, aroma e sabor próprios do produto. Cozimento adequado. Não será aceito produto queimado ou mal assado. Embalagem de 1KG. Sabores: milho, coco, manteiga, chocolate e gotas de chocolate. Registrado no órgão competente para produção e comercialização.	Kg	108	R\$ 42,63	R\$ 4.604,04
31	Pão de queijo, unidade de 50g, congelado. Produto de primeira qualidade. Ingredientes permitidos: polvilho azedo e/ou doce, queijo, ovos, azeite, água e salamoniaco. Acondicionado em embalagens limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranho ao produto e que não sejam abrasivas. Obrigatória presença de rótulo, contendo dados de identificação do produto, informações nutricionais e prazo de fabricação e validade. Registrado no órgão competente para produção e comercialização. Unidade 50g, acondicionados em embalagens de 0,5kg ou 1 kg.	Kg	144	R\$ 44,12	R\$ 6.353,28
32	Pão salgado, tipo fatia húngara de carne e legumes. Deve ser fabricado no dia, ou no máximo, na noite do dia anterior, com ingredientes de primeira qualidade. Pode conter variedades diferentes de legumes bem cozidos, carne moída ou frango desfiado. Proporção adequada de recheio e massa. Deverá ter boa aparência, aroma e sabor próprios do produto. Cozimento adequado. Não será aceito produto queimado ou mal assado. Ingredientes permitidos: Farinha de trigo e/ou farinha de trigo integral; ovos; leite; sal; manteiga; açúcar; óleos vegetais; fermento biológico; temperos como	Kg	60	R\$ 21,63	R\$ 1.297,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

salsa, cebola, alho e cebola – bem picados; milho e ervilha - in natura ou congelados, sem aditivos; requeijão e carne moída ou de frango. Sem adição de gordura vegetal hidrogenada ou aditivos alimentares. O rótulo deverá conter denominação do produto, ingredientes, prazo de fabricação, validade, peso, lote e fabricante. Pode ser entregue em porção individual com média de 60 a 100 gramas cada. Registrado no órgão competente para produção e comercialização.				
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 100.518,39</b>

\*Valor unitário é o preço de aquisição, a ser pago ao fornecedor da Agricultura Familiar, conforme Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Art. 31, §4º.

## 2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a necessidade de aquisição de alimentação escolar (lanche), em atendimento ao PNAE, para o fornecimento de merenda aos estudantes da Educação Básica do IFRS - *Campus* Ibirubá, que atualmente possui 277 alunos do ensino médio integrado e 93 do ensino técnico subsequente, beneficiados durante o período letivo de 2024.

## 3. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

**3.1.** Será aceita a proposta do fornecedor:

**3.1.1.** Que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;

**3.1.2.** Cujas especificações do produto ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública;

**3.1.3.** Que atenda às demais exigências do edital da chamada pública e de seus anexos.

**3.2.** O fornecedor poderá apresentar proposta em quantos itens for de seu interesse e possibilidade de entrega. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo projeto de venda.

## 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

**4.1.** Os produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e Termo de Recebimento, deverão ser entregues na sede do IFRS – *Campus* Ibirubá, sito à Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111, no bairro Esperança, em Ibirubá/RS.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

- 4.2.** O produto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.
- 4.3.** A regularidade da oferta de lanches aos beneficiários do PNAE, assim como o cumprimento do Cardápio Nutricional, estão vinculados ao fornecimento dos gêneros alimentícios objeto desta Chamada Pública, conforme Cronograma de Entrega (**Anexo II**, do Edital); a impontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à manutenção do programa, assim como a alteração dos itens relacionados neste edital, sem prévia anuência da responsável técnica, poderá comprometer o balanceamento nutricional, ensejando a rescisão contratual, ou cancelamento de documento equivalente, e demais penalidades cabíveis.
- 4.4.** A entrega deve ser feita mediante prévio agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, após solicitação formal feita pela Requisitante do IFRS – *Campus* Ibirubá, para entrega no horário: das 08h30min até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme a periodicidade disposta no Cronograma de Entrega (**Anexo II**, do Edital).
- 4.4.1.** Os quantitativos por entrega (“Fração de Entrega”) foram estimados de acordo com o histórico de consumo do *Campus*, podendo, portanto, sofrer alterações;
- 4.4.2.** O IFRS – *Campus* Ibirubá reserva-se o direito de realizar alterações nas Frações de Entrega, a fim de adequar-se às variações na demanda, desde que não causem ônus (que não os previstos nesta chamada pública) aos fornecedores e não excedam a quantidade total do item.
- 4.5.** O cronograma de entrega poderá ser revisto a qualquer momento em razão da sazonalidade da entrega dos itens, épocas de produção e fornecimento ou, ainda, situações supervenientes que comprometam o consumo ou utilização dos itens.
- 4.6.** A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do fornecedor, e devem ocorrer exclusivamente às suas expensas, incluindo as despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.
- 4.7.** A primeira entrega somente ocorrerá mediante o recebimento de Convocação para Início de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

**4.7.1.** A convocação será formalizada via e-mail, e deverá ser apresentada ao fornecedor com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo de início das entregas.

**4.7.2.** Da convocação constará o endereço de entrega, o setor e servidor responsável pelo recebimento, bem como seus contatos, o prazo máximo para início do fornecimento, a quantidade a ser adquirida e o Cronograma de Entrega (observadas as 'frações de entrega' constantes do Anexo II do Edital).

**4.8.** Para a entrega, todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, e que não os danifique ou provoque lesões que afetem a sua aparência e utilização, de forma a atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

**4.8.1.** As embalagens dos produtos poderão ter outras características que não as previstas na descrição dos itens (vide tabela constante do subitem 1.3. deste Projeto Básico), desde que obedeçam à legislação específica vigente e tenham sido previamente aprovadas pelo setor solicitante.

**4.8.2.** Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: a identificação do produto, a data de validade e a identificação do produtor.

**4.9.** Os produtos perecíveis devem ser de primeira (1ª) qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

**4.9.1.** Os frutos e legumes deverão apresentar-se:

I - isentos de substâncias terrosas;

II - sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

III - sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;

IV - sem umidade externa anormal;

V - isentos de odor e sabor estranhos; e,

VI - isentos de enfermidades.

**4.10.** Os fornecedores deverão repor os produtos que, dentro do prazo de validade e mantidos em adequadas condições de estocagem, sofram alguma alteração qualitativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

**4.11.** Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos pelo fornecedor contratado quando necessário, desde que em comum acordo com a Entidade Executora (EEx) e que os produtos substitutos constem nesta chamada pública e sejam nutricionalmente correlatos e que a substituição seja atestada pelo Responsável Técnico, conforme Artigo 33 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

**4.12.** Todo fornecimento deverá vir acompanhado de Nota Fiscal e de Termo de Recebimento e Aceitabilidade, emitido em (02) duas vias de igual teor, devendo a 2ª (segunda) via ser entregue, após seu ateste, ao representante designado pela EEx.

**4.12.1.** O Termo de Recebimento deve conter a data e o local de entrega dos alimentos; a especificação dos alimentos, quanto à quantidade/peso, qualidade e preço; o responsável pelo recebimento dos alimentos; e a identificação do beneficiário fornecedor ou da organização fornecedora, conforme o caso.

**4.12.2.** O Termo de Recebimento e aceitabilidade poderá ser dispensado desde que o ateste da entrega e da qualidade dos alimentos seja feito pela Unidade Executora no próprio documento fiscal.

**4.13.** Os produtos somente serão considerados entregues definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e da 2ª (segunda) via do Termo de Recebimento e Aceitabilidade devidamente atestado por servidor designado pela EEx.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e emitir Termo de Recebimento Definitivo ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;

**5.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

**5.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato ou documento equivalente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**5.7.** A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas) do prazo estabelecido para a primeira entrega.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, quantidade, preço unitário, preço total e validade;

**6.1.2.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.3.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital;

**6.1.4.** manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

**6.1.5.** indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.

**6.2.** Atender a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, não celebração do contrato, retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e/ou inexecução contratual, às penalidades previstas nos artigos 156 da Lei nº 14133/2021 e correlatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

- 6.3.** Fornecer os alimentos conforme Fração de Entrega (indicação de quantidade e periodicidade de entrega, por produto) especificado no cronograma de entregas constante Anexo II do Edital, salvo alterações previamente ajustadas com a Contratante.
- 6.4.** Fornecer os alimentos nos valores estabelecidos como Valor Unitário (Preços de Aquisição) neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 6.5.** Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA);
- 6.6.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 6.7.** Informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações;
- 6.8.** Retirar todos os produtos recusados, das dependências do Campus, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto fornecido.
- 6.9.** Ressarcir danos causados à EEx. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade à fiscalização.
- 6.10.** Ao fornecedor é expressamente vedada a subcontratação;

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1.** A execução contratual será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante.
- 7.2.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante a responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução contratual.
- 7.3.** O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, em desacordo com o edital e seus anexos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

## **8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** O valor da contratação será de **R\$ 100.518,39 (cem mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).**

## **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa. As despesas decorrentes da presente chamada pública correrão por conta de recursos do exercício financeiro do ano corrente: Fonte: 1133000000; PTRES: 230446; Natureza de despesa: 339032-03; PI: CFF53M9601N e Fonte: 3133000000; PTRES: 248211; Natureza de despesa: 339032-03; PI: CFF53M9601N.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação será mediante celebração de instrumento específico de contrato ou documento equivalente (nota de empenho), na forma da Lei nº 14.133/2021.

## **11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**11.1.** Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes. Porém, os agricultores, cooperativas e demais organizações podem contribuir para a promoção do desenvolvimento regional sustentável e para a redução de impactos ambientais, priorizando o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local, adotando medidas que diminuam o impacto ambiental sobre os recursos naturais, uso consciente de recursos como água e energia, utilização de bens com maior vida útil e menor custo de manutenção, descarte correto de resíduos, redução no uso de embalagens e preferência por materiais recicláveis, entre outros.

**11.2.** Quanto às práticas e/ou critérios de sustentabilidade dispostas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, é previsto que “do total de recursos destinados no exercício financeiro à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e entidades de que trata o caput, pelo menos 30% (trinta por cento) deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que se enquadrem na Lei nº 11.947/2009,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

e que tenham a Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP”, determinação que a instituição atenderá através da modalidade desta aquisição.

**11.3.** Ainda, segundo Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal:

- a)** produto de origem animal (como carnes, ovos, banha, leites, queijo, bebida láctea, manteiga...), a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal (SIM), estadual (SIE) ou federal (SIF) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);
- b)** produto de origem vegetal processado (como farinhas, pães, bolachas, biscoitos, cookies, bolo, cuca...), o Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento do estabelecimento;
- c)** produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade;
- d)** para o suco e a polpa de fruta, a documentação comprobatória de que o estabelecimento e a bebida possuem registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

## **12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1.** O presente processo enquadra-se como Chamada Pública por Dispensa de Licitação, conforme Art. 24, da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e Art. 14 da Lei 11.947/09.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

**ANEXO III**

**MODELOS DE PROJETO DE VENDA**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço		5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

**III – RELAÇÃO DE PRODUTOS**

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					
4					
...					

Obs.: \* Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 12/2024.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
---------------	---	--------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

**Modelo Proposto para os Grupos Informais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

...						
<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município		
4. Endereço			5.DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF			
<b>IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
					Total agricultor	
Obs.: * Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 12/2024.					<b>Total do projeto</b>	
<b>V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>						
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

					Produtos
1					
2					
3					
4					
...					
					<b>Total do projeto:</b>

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1			
2			
3			
4			
...			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

**Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

4						
...						

Obs.: Preço publicado no Edital da Chamada Pública nº 12/2024.

**III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

**Modelo para Grupo Formal**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 12/2024, processo administrativo nº 23366.000365/2024-76, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Modelo para Fornecedor Individual e para Grupo Informal (cada fornecedor confeccionará a sua declaração)**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2024)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e DAP física nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação na Chamada Pública nº 12/2024, processo administrativo nº 23366.000365/2024-76, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE  
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS;**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO-COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Resolução 06/2020 e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**Modelo para Grupo Formal**

(Nome da Cooperativa/Associação) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa de licitação que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de chamada pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz : ( ) Sim  
( ) Não

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Modelo para Fornecedor Individual e para Grupo Informal (cada fornecedor confeccionará a sua declaração)**

Eu, (Nome Completo) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente (endereço completo) \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa de licitação que:

- a) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de chamada pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz : ( ) Sim  
( ) Não

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

ANEXO VII  
MINUTA DE CONTRATO

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Ibirubá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Nelsi Ribas Fritsch, N.º 1111, inscrita no CNPJ sob n.º 10.637.926/0012-07, representado neste ato pela Diretora-Geral, Sra. Sandra Rejane Zorzo Peringer, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município/UF), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 12/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 12/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar à CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da CONTRATADA, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, a CONTRATADA receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição
---------	---------	------------	--------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBÁ

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

			Periodicidade de Entrega	Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
<b>Valor Total do Contrato</b>					

#### CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Fonte: 1133000000; PTRES: 230446; Natureza de despesa: 339032-03; PI: CFF53M9601N e Fonte: 3133000000; PTRES: 248211; Natureza de despesa: 339032-03; PI: CFF53M9601N, exercício financeiro do ano corrente.

#### CLÁUSULA SEXTA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, a cargo do órgão ou entidade responsável pela compra.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 12/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2022, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos constantes na Cláusula Quarta, mediante o cronograma apresentado (Anexo II do Edital de Chamada Pública 12/2024) ou até 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

É competente o Foro da Justiça Federal de Cruz Alta/RS de para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ibirubá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMPUS IBIRUBÁ**

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 | Bairro Esperança | Ibirubá/RS  
CEP: 98200-000 | Fone: (54) 3324.8100 | <https://ifrs.edu.br/ibiruba/>

---

ASSINATURA DO CONTRATADO

---

ASSINATURA DO CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.